

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
**Portaria n.º 159/2014 de 26 de Fevereiro de 2014**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à COOPERATIVA DE RADIODIFUSÃO RÁDIO CAIS, CRL proprietária do “Jornal do Pico”, um subsídio no valor líquido total de € 3.043,30 (três mil e quarenta e três euros e trinta cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2013 no valor de € 2.796,84 (dois mil, setecentos e noventa e seis euros e oitenta e quatro cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: Despesas apresentadas até dezembro de 2013 no valor de € 246,46 (duzentos e quarenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2014 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não financeiras - Privadas.

14 de fevereiro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.